



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,  
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

*E-mail:* [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 429 – JANEIRO/2019  
Portaria 02 /2019  
(DA/PRAD)**

30 de janeiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



**PORTARIA N° 02/2019 - DA/PRAD**

Designa servidores para  
constituir comissão de  
recebimento de material.

O Diretor Administrativo da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 15, §, 8° c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valor alterado pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018, deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada.

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

**RESOLVE:**

**Art.1°** - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para formar a Comissão de Recebimento de Bens referente ao **Processo n°23111.095161/2018-58**.

- MEMBRO **PEDRO JOSÉ GOMES RODRIGUES** (Presidente)- SIAPE N°2087754; (Lotação: COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL/PREUNI)
- MEMBRO **WIARLLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA** - SIAPE n° 2090919; (Lotação: COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL/PREUNI)



- MEMBRO **ANTONIO LUIZ ALVES DA SILVA SOBRINHO** - SIAPE n° 1167727; (Lotação: COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL/PREUNI)

**Art. 2°** - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

**Art. 3°** - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2019.

  
**ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS**  
Diretor Administrativo